

Grau de sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 818102/2015/MDA/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE IVORÁ, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Ivorá, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 818102/2015/MDA/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 818102/2015/MDA/CAIXA, de 12/11/2015, realizado segundo os termos do Programa Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que passa a ter a seguinte redação:

"DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 3.365,38 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 103.365,38 (cento e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Santa Maria
Local/data

04 de Julho de 2017

Assinatura, sob carimbo, do Contratante
Nome: RUBEN VALTER GRAMS
CPF: 282.295/330-91

Assinatura do Contratado
Nome: ADEMAR VALENTIM BINOTTO
CPF: 270.828.570-04

Testemunhas

Nome: Deborah T. Bordin
CPF: 839640880-72

Nome: Ciríacima F. B. Pereira
CPF: 043.753.920-89